



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Conselho Universitário (CUNI)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 074, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos da Resolução CUNI nº 028, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas (PIB/UFLA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 16/3/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CUNI nº 028 de 2022, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas (PIB/UFLA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 2º O auxílio financeiro para atividades acadêmicas técnico-científicas e esportivas terá a coordenação, gestão e controle realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e a execução realizada em conjunto com as Unidades Acadêmicas.” (NR)

“Art. 17.....

I- não ter qualquer reprovação por frequência ou abandono, em qualquer componente curricular, enquanto estiver participando do programa;

..... ”
(NR)

“Art. 29. Casos em que fique constatada, em razão de força maior, a impossibilidade do cumprimento do disposto nos artigos 26, 27 e 28, serão julgados pela Pró-Reitoria executora da respectiva modalidade de bolsa.” (NR)

“Art. 35. A concessão dos auxílios financeiros será destinada exclusivamente à comunidade acadêmica da UFLA objeto desta Resolução e ocorrerá por meio de processo seletivo regulamentado em Edital próprio da PRAEC, tendo em vista os limites orçamentários da Instituição.” (NR)

“Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAEC em parceria com as Pró-Reitorias executoras e, no caso do auxílio financeiro para atividades acadêmicas técnico-científicas e esportivas, serão resolvidos pela PRAEC em parceria com as Unidades Acadêmicas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, para atendimento a processos em andamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**,
Presidente do Conselho Universitário, em 20/03/2023, às 14:52, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033093** e o código CRC **D7FDBFAF**.

Referência: Processo nº 23090.006576/2023-19

SEI nº 0033093